

## **DO SUJEITO À SUJEIÇÃO: APONTAMENTOS REFLEXIVOS À PSICOLOGIA DO TRABALHO EM CONTEXTO DE PANDEMIA PELA COVID-19**

### **FROM THE SUBJECT TO SUBJECTION: REFLECTIVE NOTES TO WORK PSYCHOLOGY IN THE CONTEXT OF A NEW COVID-19 PANDEMIC**

Sergio Dias Guimarães Junior<sup>1</sup>

Lucas Rocha Gonçalves<sup>2</sup>

Artur Junior Santos Cardoso<sup>3</sup>

<sup>1</sup> Psicólogo, professor substituto do Departamento de Psicologia da Universidade Federal Fluminense (UFF/Niterói) e docente do curso de graduação em Psicologia da Universidade Estácio de Sá (UNESA). Doutorando do Programa de Pós Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

<sup>2</sup>Psicólogo Clínico, pesquisador do Projeto de Extensão: Educação e Medicalização da Aprendizagem (FAETERJ/UFJF), do Grupo de Estudos e Pesquisas em Geografia da Infância (GRUPEGI UFF/UFJF) e do Grupo de Estudos e Pesquisas em Byung-Chul Han (GEPEB).

<sup>3</sup>Psicólogo Clínico, Pós-graduando em Gestão em Saúde Mental (UCAM), Colaborador do Conselho Regional de Psicologia (CRP) no eixo de Políticas sobre Álcool e Outras Drogas (EPAD) e é Coordenador do Grupo de Estudos e Pesquisas em Byung-Chul Han (GEPEB).

**Resumo:** Este artigo tem a intenção de desenvolver uma reflexão crítica acerca dos impactos da atual pandemia pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) no contexto trabalhista brasileiro. Para tal, serão apresentadas duas categorias de análise, a saber: 1) efeitos da atual pandemia no processo de precarização social do trabalho já em curso no país; 2) possíveis impactos para a saúde mental da classe trabalhadora. A discussão foi referenciada por informações da literatura científica e recentes publicações de entidades oficiais de saúde, nos âmbitos nacional e internacional sobre o assunto. Temas como flexibilização, uberização do trabalho e reflexos das desigualdades sociais nas situações laborais também são analisados à luz da atual crise. Assim, pretende-se que as considerações expostas sirvam de potencial recurso para a elaboração e planejamento de políticas públicas de cuidado e assistência em saúde mental no trabalho e práticas de intervenção em psicologia durante e no período pós pandemia.

**Palavras chave:** Pandemia; Precarização do Trabalho; Saúde do Trabalhador.

**Abstract:** This article is intended to develop a critical reflection on the impacts of the current pandemic by the new coronavirus (SARS-CoV-2) on the Brazilian labor context. To this end, two categories of analysis will be presented, namely: 1) effects of the current pandemic on the process of social precariousness of work already underway in the country; 2) possible impacts on the mental health of the working class. The discussion was referenced by information from the scientific literature and recent publications by official health entities, at the national and international levels on the subject. Themes such as flexibility, uberization of work and reflections of social inequalities in work situations are also analyzed in the light of the current crisis. Thus, it is intended that the above considerations serve as a potential resource for the development and planning of public policies for mental health care and assistance at work and psychology intervention practices during and in the post-pandemic period.

**Keywords:** Pandemic; Precarious Work; Worker's Health.

**Resumen:** El objetivo de este ensayo es desarrollar una reflexión crítica sobre los impactos de la pandemia actual del nuevo coronavirus (SARS-CoV-2) en el contexto laboral brasileño. Con este fin, se presentarán dos categorías de análisis, a saber: 1) los efectos de la pandemia actual en el proceso de precariedad social del trabajo que ya está en marcha en el país; 2) posibles impactos en la salud mental de la clase trabajadora. La discusión estuvo referenciada por información de la literatura científica y publicaciones recientes de entidades oficiales de salud, a nivel nacional e internacional sobre el tema. Temas como la flexibilidad, la uberización del trabajo y las reflexiones de las desigualdades sociales en situaciones laborales también se analizan a la luz de la crisis actual. Por lo tanto, se pretende que las consideraciones anteriores sirvan como un recurso potencial para el desarrollo y la planificación de políticas públicas para la atención y asistencia de salud mental en el trabajo y las prácticas de intervención psicológica durante y en el período posterior a la pandemia.

**Palavras clave:** Pandemia; Trabajo Precario; Salud del Trabajador.

## 1 Introdução

Enquanto fenômeno social, a atual pandemia pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2)<sup>1</sup> possui múltiplos efeitos para a população mundial e, devido ao seu alcance, desdobramentos e complexidade, pode ser considerada, para além de uma crise sanitária, como crise humanitária. Do ponto de vista trabalhista, a pandemia em curso faz emergir, entre outras questões, preocupações referentes à prevenção e proteção da saúde da classe trabalhadora (ALMEIDA, 2020; FILHO et al, 2020), às formas de atuação e cuidado dos chamados profissionais “essenciais”<sup>2</sup>(SARTI et al, 2020) e aos consequentes impactos para a saúde mental da população (FARO et al, 2020).

Observa-se que os aspectos da atual pandemia intensificam o fenômeno de precarização social do trabalho já em curso no Brasil e, neste sentido, o contexto laboral torna-se palco privilegiado para a

GUIMARÃES JUNIOR, S.D.; GONÇALVES, L.R.; CARDOSO, A.J.S. Do sujeito à sujeição: *Apontamentos reflexivos à psicologia organizacional e do trabalho em contexto de pandemia pela COVID -19*. R. Laborativa, v. 10, n.1, p. 40- 67, abr./2021. <http://ojs.unesp.br/index.php/rlaborativa>

observação e análise dos efeitos deletérios da atual crise planetária. O fato de determinadas categorias profissionais estarem mais vulneráveis aos riscos de contaminação e com maior exposição ao vírus revela desigualdades sociais que constituem o cenário trabalhista brasileiro, dando sinais de que o atual vírus não distingue quem contamina mas - e isso é caro para as reflexões aqui propostas - atinge pessoas de formas diferentes.

Neste sentido, a atual pandemia aqui é considerada, entre outros dos seus aspectos, como processo de desvelamento de características da sociedade brasileira e, conseqüentemente, do seu âmbito laboral. Como uma espécie de espelho societário que reflete mazelas e desigualdades múltiplas do país - cujas heranças colonizadoras e escravocratas estão presentes nos alicerces estruturais da sociedade e podem ser observadas, por exemplo, nas variadas formas de desigualdades étnico-raciais e de gênero, presentes também nos contextos de trabalho (SCHWARCZ, 2019; 1993). Estudos recentes, tendo a atual pandemia como ponto de análise, trazem importantes reflexões neste sentido: que a população negra sofre mais severamente impactos da pandemia (GOES, RAMOS & FERREIRA, 2020; GARCIA, 2020; OLIVEIRA et al., 2020; SANTOS et al., 2020) e alertam para a maior quantidade de pessoas negras que morrem pela doença no Brasil (ENSP, 2020); Telles et al (2020) afirma aumento do índice de violência doméstica; e Marques et al (2020) revela formas de violência contra mulheres, crianças e adolescentes no período em questão. Dados que revelam como tais formas de desigualdade, exclusão e dominação vêm tomando outra dimensão e intensidade no desenrolar da presente crise.

Com base nesses apontamentos, este artigo tem a intenção de desenvolver uma reflexão crítica acerca dos impactos da atual pandemia pela COVID-19 no contexto trabalhista brasileiro. Para tal, serão apresentadas duas categorias de análise, a saber: 1) efeitos da atual pandemia no processo de precarização social do trabalho já em curso no país; 2) possíveis impactos para a saúde mental da classe trabalhadora. A discussão foi referenciada por informações da literatura científica e recentes publicações de entidades oficiais de saúde, nos âmbitos nacional e internacional sobre o assunto. Assim, pretende-se que as contribuições aqui expostas sirvam de potencial recurso para a elaboração e planejamento de práticas e intervenções em psicologia, particularmente durante e no período pós pandemia.

Observa-se, portanto, que o presente artigo está estruturado da seguinte forma: em primeiro momento serão apresentados aspectos da historicidade do contexto trabalhista brasileiro - considerando suas especificidades sócio-históricas e recentes transformações de cunho laboral, posteriormente será proposta uma articulação entre o fenômeno da precarização social do trabalho já em curso no Brasil e a atual pandemia pela COVID-19, com os impactos sociais que lhe são subjacentes, e, por fim, serão apresentados apontamentos acerca dos efeitos subjetivos (saúde mental) do referido cenário para a classe trabalhadora.

## **2 Aspectos sócio-históricos do contexto laboral brasileiro: elementos para a intensificação de um processo já em curso**

Para que possa ser desenvolvida uma análise acerca de atuais aspectos do contexto laboral brasileiro torna-se fundamental o exercício de observar as condições de possibilidade de sua atual configuração. Neste sentido, toma-se como ponto de partida reflexivo o conceito de precarização social do trabalho e os aspectos de seu entorno. É possível afirmar que este fenômeno possui suas origens atreladas ao predomínio da lógica financeira na economia global - acentuado nas décadas de 1980/90 -, à vigência das formas de acumulação flexível de capital, à ofensiva neoliberal como dogma hegemônico e aos governos defensores da chamada desregulamentação dos mercados. A combinação desses fatores serviu como adubo para a germinação do referido fenômeno de precarização, marcado pela institucionalização da flexibilização do trabalho no país (DRUCK, 2016; 2014; 2013; 2011; ANTUNES & DRUCK, 2015).

Especificamente acerca da referida ofensiva neoliberal, Dardot & Laval (2016) afirmam que a dinâmica tentacular dos ideais e princípios neoliberais estão para além do âmbito das doutrinas e práticas político-econômicas, pois alcançam dimensões mais amplas, complexas e íntimas da vida dos sujeitos. Em outras palavras, sua função encontra-se exercida nos modos de existir, sentir, pensar, se comportar e agir<sup>3</sup>. Lógica que, em seu funcionamento, tem a competitividade como fundamento primeiro e a imposição de uma espécie de "sujeito-empresa" que, no limite, compete consigo próprio e ao qual é atribuída a integral responsabilidade dos seus possíveis êxitos e fracassos nos contextos laborais. Dinâmica esta que desconsidera a complexidade social característica do mundo do trabalho

GUIMARÃES JUNIOR, S.D.; GONÇALVES, L.R.; CARDOSO, A.J.S. Do sujeito à sujeição: *Apontamentos reflexivos à psicologia organizacional e do trabalho em contexto de pandemia pela COVID -19*. R. Laborativa, v. 10, n.1, p. 40- 67, abr./2021. <http://ojs.unesp.br/index.php/rlaborativa>

na intenção de reduzir problemas mais amplos e individualizar questões sócio-historicamente construídas<sup>4</sup>.

Diante de tais considerações, cabe destacar mudanças históricas nos formatos de acumulação capitalista que surgiram na década de 80 sob a égide neoliberal, mais consolidada no Brasil nos anos 90. O resultado direto desses acontecimentos foi uma reestruturação produtiva que teve como consequência principal a transformação profunda na constituição da classe trabalhadora. O ideário neoliberal introduz então métodos "participativos" que se caracterizam por modelos de acumulação flexível e de ganhos salariais com base na produtividade e lucratividade (ANTUNES, 2014).

Por flexibilidade, em linhas gerais, compreende-se uma capacidade de adaptação a diversos tipos de circunstâncias, porém, sem se deixar afetar por elas. Para exemplificar, substâncias líquidas, como a água, são flexíveis: se adaptam aos mais variados ambientes e ocupam qualquer tipo de espaço, e isso sem perder o mínimo de sua liquidez. De acordo com Sennett (2015), é essa flexibilização, enquanto característica, que atinge o universo das instituições contemporâneas, sobretudo, de trabalho. Assim, este autor aponta - considerando formas, muitas vezes veladas, de poder e dominação nos contextos laborais - que a flexibilização das instituições contemporâneas de trabalho é composta por três elementos: reinvenção descontínua de instituições, especialização flexível de produção e concentração de poder sem centralização.

Esses três fatores que compõem a flexibilização das instituições contemporâneas de trabalho, materializam-se no cotidiano laboral através, por exemplo, da quebra da rotina padronizada. Não há turnos e horários fixos ou maneiras corretas e incorretas de trabalhar. Desde que haja produtividade e metas alcançadas, o(a) trabalhador(a) é livre para exercer sua função da forma que lhe é conveniente. Entretanto, apesar de ser uma lógica aparentemente atrativa, o que há por trás disso é o surgimento de uma nova forma de controle, que busca elevar a produtividade e o lucro e reduzir os prejuízos. O que resulta, de fato, desse sistema de flexibilização, é uma elevação nos índices de trabalhos informais, precários e desemprego (ANTUNES, 2014; 2009).

Em paralelo, observa-se que esse tipo de condição precária se fortalece através do contínuo processo de desregulamentação do vínculo empregatício, ou seja, na informalização do trabalho. Aqui, como exemplo

GUIMARÃES JUNIOR, S.D.; GONÇALVES, L.R.; CARDOSO, A.J.S. Do sujeito à sujeição: *Apontamentos reflexivos à psicologia organizacional e do trabalho em contexto de pandemia pela COVID -19*. R. Laborativa, v. 10, n.1, p. 40- 67, abr./2021. <http://ojs.unesp.br/index.php/rlaborativa>

emblemático, pode-se destacar a questão da terceirização na esfera trabalhista brasileira cujos efeitos deletérios para a classe trabalhadora são refletidos nos obstáculos e fragmentações para ações e mecanismos de organização, proteção e luta pela saúde (DRUCK, 2013; 2011). Nos últimos anos, o Projeto de Lei 4.302/1998 - aprovado de forma preocupante em março de 2017 - legalizou a terceirização de todas as atividades das empresas (tanto meio quanto fim). Transformado na Lei ordinária nº 13.429/2017 e ainda reforçado pela aprovada "Reforma" Trabalhista (Lei n.º 13.467/2017), este projeto instaura um cenário de terceirização sem limites no país, no qual são atendidas as urgências e necessidades do empresariado, em detrimento das frágeis tentativas de manutenção da rede de proteção social e da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras subcontratados.

Assim, de acordo com Antunes & Druck (2015, p.31), "a terceirização é o fio condutor da precarização do trabalho no Brasil". Estudos como os realizados por Guimarães Junior e Ferreira (2018), Guimarães Junior e Assunção-Matos (2018), Guimarães Junior, Oliveira e Assunção-Matos (2017) e Barbati et al. (2016) reafirmam esta tendência, especificamente no que tange ao trabalho de sujeitos subcontratados em universidades públicas brasileiras.

A partir de tais considerações, é possível perceber que lógicas de flexibilização irrompem no mundo do trabalho como estratégias, cada vez mais usadas por empresas de diversos tipos, para fragmentar as atividades laborais e burlar a legislação social do trabalho cuja função primeira seria a de proteção da dignidade e dos direitos trabalhistas<sup>5</sup>. Esse processo termina por gerar, situações laborais precárias e evidencia que "entre as distintas formas de flexibilização - em verdade, precarização - podemos destacar, por exemplo, a salarial, de horário, funcional ou organizativa" (ANTUNES, 2009, p. 234).

Em setembro de 2019, o site CartaCapital publicou uma matéria intitulada "*Trabalho informal bate recorde no Brasil, diz IBGE*". Nela, é possível ver as formas que o trabalho no cenário brasileiro contemporâneo adquiriram. Tendo como base os dados do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), a matéria aponta que 87,1% dos trabalhadores e trabalhadoras que se inseriram no mercado de trabalho no trimestre que se encerrou em agosto do mesmo ano, estavam sob circunstâncias de informalidade. Um número assustador se levarmos em

GUIMARÃES JUNIOR, S.D.; GONÇALVES, L.R.; CARDOSO, A.J.S. Do sujeito à sujeição: *Apontamentos reflexivos à psicologia organizacional e do trabalho em contexto de pandemia pela COVID -19*. R. Laborativa, v. 10, n.1, p. 40- 67, abr./2021. <http://ojs.unesp.br/index.php/rlaborativa>

conta que, em meados de 2016 o percentual estava na casa de 41,3%. A matéria destaca ainda que no conjunto de trabalhadores e trabalhadoras informais ao qual o IBGE se refere, estão “os trabalhadores sem carteira assinada (empregados do setor privado e domésticos), os sem CNPJ (empregadores e por conta própria) e os sem remuneração (auxiliam em trabalhos para a família)” (CARTACAPITAL, 2019).

Tais dados fornecem subsídios para se pensar a configuração atual da classe trabalhadora brasileira assim como os impactos da atual pandemia nas suas formas de trabalho, geração de renda, proteção e luta pela saúde. Tais dados apontam para aspectos que caracterizam a dinâmica das relações trabalhistas contemporâneas no Brasil, com destaque para o fenômeno da uberização do trabalho, considerado elemento constituinte do processo de precarização social do trabalho há décadas já em curso no país.

De acordo com Antunes (2020a; 2020b), a expressão uberização do trabalho refere-se à dinâmica das relações laborais mediadas por mecanismos digitais de plataforma que vão ao encontro dos fundamentos do processo de precarização e “somente pode ser compreendida e utilizada como expressão de modos de ser do trabalho que se expandem nas plataformas digitais, onde as relações de trabalho são cada vez mais individualizadas [...] de modo a assumir a aparência de prestação de serviços” (ANTUNES & FILGUEIRAS, 2020). Tomando a empresa *Uber* como exemplo emblemático - inclusive para inspiração da expressão “uberização” -, o autor afirma que uma vez vinculado(a)s a ela,

trabalhadores e trabalhadoras com seus automóveis, isto é, com seus instrumentos de trabalho, arcam com suas despesas de seguridade, com gastos de manutenção dos veículos, de alimentação, de limpeza etc., enquanto o “aplicativo” - na verdade, uma empresa privada global de assalariamento disfarçado sob a forma de trabalhoso desregulamentado - apropria-se do mais-valor gerado pelo serviço dos motoristas, sem preocupações com deveres trabalhistas historicamente conquistados pela classe trabalhadora (ANTUNES, 2020a, p. 37).

Observa-se, portanto, que este fenômeno representa uma generalização da plataformização do trabalho - utilizada por empresas de

GUIMARÃES JUNIOR, S.D.; GONÇALVES, L.R.; CARDOSO, A.J.S. Do sujeito à sujeição: *Apontamentos reflexivos à psicologia organizacional e do trabalho em contexto de pandemia pela COVID -19*. R. Laborativa, v. 10, n.1, p. 40- 67, abr./2021. <http://ojs.unesp.br/index.php/rlaborativa>



serviços em geral, como transporte, delivery etc. (*Uber, Ifood, Rappi* e outras) - através da qual os limites entre formalidade e informalidade dos vínculos empregatícios se confundem na complexidade das formas precarizadas de trabalho. Neste mosaico, é de extrema relevância observar o jogo de poder dos discursos organizacionais que tendem a considerar essas novas modalidades de trabalho como opções de “empreendedorismo”, modernas, autônomas, flexíveis e benéficas para a classe trabalhadora.

Atentar para esta espécie de “canto da sereia” é considerar que esses simulacros de liberdade escondem formas de exploração e dominação no trabalho ainda mais eficientes quando unidas aos adventos tecnológicos da atualidade. Percebe-se que neste tipo de relação laboral, a legislação trabalhista protetora desaparece pois, de acordo com as empresas em questão, não trata-se de uma relação de assalariamento mas sim uma relação de prestação de serviços. Com base neste argumento, as empresas encontram livre caminho para o descumprimento de suas obrigações trabalhistas e aumento da exploração sem limites dos sujeitos trabalhadores.

Devido a sua inerente complexidade e atualidade, este fenômeno vem sendo objeto de estudo de recentes pesquisas que apontam em uníssono os efeitos deletérios desta nova tendência do mundo do trabalho, especialmente no caso da realidade brasileira. Neste conjunto, destacam-se as recentes publicações de Antunes e Filgueiras (2020), Abílio (2020), Figaro e Silva (2020) e Abílio (2019) que são leituras fundamentais para melhor compreensão da chamada uberização.

Neste sentido, e considerando a precarização do trabalho como um processo já em curso no cenário brasileiro, alguns questionamentos reclamam atenção: quais as características desta espécie de “sujeito-empresa” que é, ao mesmo tempo, alvo e recurso para as novas formas de trabalho precarizado no Brasil? E, em paralelo, como considerar tais aspectos da configuração laboral diante da pandemia pelo novo coronavírus? Nas linhas seguintes serão empreendidas reflexões na tentativa de responder a essas e outras questões.

### **3 Do sujeito à sujeição: a pandemia pela COVID-19 como espelho de desigualdades sociais do contexto laboral brasileiro**

É fundamental para o desenrolar das análises aqui propostas, que haja o entendimento de que o neoliberalismo não é tratado como uma ideologia econômica simplesmente, mas como uma racionalização, isto é, uma razão que se impõe nos meandros da sociedade. Dizemos isso porque a ideologia, até determinado ponto, pode ser considerada uma falsa consciência, um conjunto de ideias teórico-abstratas e ilusórias, que são socialmente determinadas, a qual os sujeitos compreendem a realidade através de concepções morais, religiosas, políticas, metafísicas, sistemas filosóficos etc. Uma racionalidade, por sua vez, é algo que concebe o ser social em uma práxis diária, uma política de fato, do exercício de poder. E como tal, tende a estruturar e organizar os modos de composição social (DARDOT & LAVAL, 2016a; LOWY, 1998).

De acordo com Dardot e Laval (2016a; 2016b; 2016c), permanecer na crença de que o neoliberalismo é uma mera "ideologia política", uma quase "religiosidade", ou até mesmo um "estado de espírito", facilmente dissolvidos por uma devida observação factual, é empenhar-se em um conflito impreciso, que beira a incompetência. Porquanto, é importante que, ao olharmos esse fenômeno, não fiquemos em um ensaio sobre sua aparência, pois ela pode nos cegar e nos limitar às nocividades de suas determinações governamentalistas. Isso, claro, partindo da ideia que o neoliberalismo é flexível tanto quanto resistente e suplanta o campo mercantil e financeiro. Seus fundamentos provocam um alargamento das lógicas do mercado ao longe de suas fronteiras circunscritas, forjando uma "subjetividade contábil" que provoca um sentimento de concorrência entre os indivíduos e a constituição de uma espécie de "novo sujeito" que tem a concorrência como fundamento primeiro.

O resultado desse processo é um universo de competição generalizada, presente, sobretudo, nas populações assalariadas, que entram em uma espécie de combate econômico uns com os outros. É partindo dessa percepção – de um contexto normativo que dá a existência uma nova forma, provocando nos sujeitos uma lógica de comportamento empresarial, isto é, "comportar-se como uma empresa" – que a nossa compreensão de que o neoliberalismo forja o empresário de si mesmo irrompe.

Não podemos esquecer de duas coisas: a primeira é que em uma sociedade capitalista o "*trabalho* torna-se uma mercadoria, ainda que especial, cuja finalidade é criar novas mercadorias e valorizar o capital"

(ANTUNES, 2009, p. 232, grifo do autor); a segunda é que dentro dos discursos que buscam justificar e validar as lógicas de flexibilização e informalidade do trabalho, estão palavras encantadoras, mas que não passam de eufemismos. Dois desses termos são, por exemplo, empreendedorismo e liberdade (ABÍLIO, 2020; 2019).

É dito comumente que trabalhadoras e trabalhadores são livres, na medida em que exercem suas atividades de acordo com suas necessidades e/ou vontades, além de escolher seus horários e regiões de trabalho. Lhes são oferecidas possibilidades para fazerem seus próprios salários. Além de tudo, esses sujeitos ainda podem usar as ferramentas que acharem mais apropriadas – desde que sejam adquiridas e mantidas por iniciativas individuais, como é o caso das bicicletas, motos ou carros de sujeitos cadastrados em empresas-aplicativos como *Uber* ou *Ifood*. É através dessa liberdade que o sujeito começa a se “empreender”, se tornar seu próprio “patrão”. Mas o que ocorre na verdade, é que essas lógicas de empreendedorismo atraem as pessoas para uma espécie de grande armadilha.

À guisa de explicação, observa-se que em janeiro de deste ano (2020), os redatores do site Rede Brasil Atual, publicaram uma matéria que traz o seguinte título: “*Uso da palavra ‘empreendedorismo’ esconde a precarização do trabalho*”. O que o texto afirma é que essa inversão que ocorre no campo da linguagem – a substituição da expressão ‘trabalho informal’ por ‘empreendedorismo’ – tem sido a saída encontrada pelo empresariado e pela grande mídia para disfarçar trabalhos precarizados e informais. Sujeitos afetados pelo desemprego e, muitas vezes, pela falta de oportunidades, encontram em estratégias de *marketing* a apresentação do que seria uma grande oportunidade caracterizada pela autonomia e pela liberdade. É assim que, por exemplo, a *Uber* (empresa multinacional americana, prestadora de serviços eletrônicos na área do transporte privado urbano) se apresenta para esse(a)s trabalhadore(a)s. A ideia de ser um empreendedor, de ser o seu próprio patrão, camufla o trabalho informal e precário desses serviços.

Além disso, o(a)s motoristas enfrentam rotinas pesadas e jornadas excessivas de trabalho para alcançar as metas do aplicativo e sua própria renda básica para sobreviver. No entanto, as garantias são mínimas ou nenhuma, principalmente em casos de doença ou prejuízo material: o conserto/manutenção do automóvel e a saúde física e mental do(a)

motorista é um problema apenas dele(a) (ANTUNES, 2020a; ANTUNES & FILGUEIRAS, 2020).

Um caso real pode nos servir de base para esta argumentação: no estado de Minas Gerais, por exemplo, um motorista que prestava serviços para a *Uber* processou o aplicativo na primeira instância da Justiça Estadual, declarando danos materiais por ter adquirido uma incapacidade de trabalhar. No entanto, por tratar-se de um conflito trabalhista, o Juízo Estadual encaminhou o caso para a Justiça do Trabalho que, nem sequer considerou o julgamento, alegando "que os "motoristas de aplicativo não mantêm relação hierárquica com a empresa Uber, porque seus serviços são prestados de forma eventual, sem horários pré-estabelecidos, e não recebem salário fixo, o que descaracteriza o vínculo empregatício entre as partes" (DIÁRIO DO NORDESTE, 2019).

A questão é que essas empresas-aplicativo, como a *Uber*, se apresentam como mediadoras, ou seja, o elo que liga procura e oferta, e não como prestadoras de serviço. Elas oferecem apenas a plataforma para que o(a) trabalhador(a) cadastrado(a) possa desempenhar sua atividade, e para que o(a) consumidor(a) possa usufruir da mesma. Não há vínculos entre os três – trabalhador(a), consumidor(a) e empresa-aplicativo –, muito menos empregatício. Dessa forma as empresas isentam-se de qualquer responsabilidade sobre ambas as partes, além de faturar à custa da exploração, subordinação e constantes demandas por produtividade e boa avaliação.

Essas lógicas de refração do arranjo contemporâneo do trabalho no Brasil, e a consolidação dessas empresas-aplicativos no mercado, fazem com que o universo do trabalho flexível, informal e precário, seja tomado pelo fenômeno da "uberização do trabalho"<sup>6</sup>, mencionado anteriormente e aqui considerado como "uma tendência de reorganização do trabalho que traz novas formas de controle, gerenciamento e subordinação." (ABÍLIO, 2019, p. 2). Processo que, enquanto fenômeno social, tem se mostrado como um aperfeiçoamento dessas lógicas de trabalho flexibilizados, informais e precários. Isso porque, o(a) trabalhador(a) uberizado(a) não é apenas despojado de seus direitos trabalhistas, garantias sociais ou segurança. Ele(a) se encontra submetido à técnicas de controle, vigilância e avaliação intermediadas por programações algorítmicas. Há questionamentos se, de fato, essas empresas-aplicativos apenas mediam o encontro entre o prestador de serviço e o público consumidor, tendo em

GUIMARÃES JUNIOR, S.D.; GONÇALVES, L.R.; CARDOSO, A.J.S. Do sujeito à sujeição: *Apontamentos reflexivos à psicologia organizacional e do trabalho em contexto de pandemia pela COVID -19*. R. Laborativa, v. 10, n.1, p. 40- 67, abr./2021. <http://ojs.unesp.br/index.php/rlaborativa>

vista que: elas decidem o valor do serviço prestado; definem a porcentagem que o(a) trabalhador(a) receberá; controlam a distribuição do trabalho, assim como, as regras pelas quais essa distribuição se baliza; e, por fim, têm total autonomia para desligar o(a) trabalhador(a) da plataforma, tendo por base, critérios diversos nem sempre, muito bem esclarecidos (FIGARO & SILVA, 2020).

Outra característica desse fenômeno da uberização, é a mudança de sentido do chamado "tempo de trabalho". O(A) trabalhador(a) uberizado(a) separa uma quantidade enorme de horas por dia para que possa executar seu trabalho. Contudo, disponibilidade não significa horas trabalhadas. A remuneração só ocorre em cima do serviço prestado. No caso de um sujeito cadastrado na *Uber*: por mais longa que seja sua jornada de trabalho em um dia, apenas as corridas realizadas que se converterão em pagamento. Ou seja, se o(a) motorista só realizou uma viagem ao longo de seu expediente diário, todas as suas horas disponibilizadas para o trabalho foram desperdiçadas (ABÍLIO, 2020; 2019).

A rotina de jovens ciclistas, que ganham a vida através de entregas solicitadas também por aplicativos, é outro exemplo - emblemático e cada vez mais atual - desse fenômeno da uberização do trabalho. O site *El País* (2019) publicou uma matéria cujo título não só revela o teor de seu conteúdo, como confirma a problemática na qual nos debruçamos até aqui: "*Jornada maior que 24 horas e um salário mínimo, a vida dos ciclistas de aplicativo em SP*". Observa-se que risco de pedalar ao lado de carros e ônibus no centro de São Paulo se soma à falta de proteções, garantias e fiscalização, na medida em que trabalhadores menores de 18 anos conseguem se cadastrar nos aplicativos em questão.

Muitos dos ciclistas que estão vinculados ao aplicativo não têm recursos nem pra comprar a própria bicicleta, fato que revela as condições financeiras de setores da população que aderem a esse tipo de serviço. Alguns usam bicicletas emprestadas e outros precisam alugar o objeto, por exemplo, pelo aplicativo da empresa Itaú - o que revela a dependência, em cadeia, de dispositivos de diferentes empresas e aplicativos. Um aluguel que custa em média 20 reais ao mês, mas que tem como exigência a troca de bicicletas a cada hora, o que se traduz para o ciclista como perda de tempo de trabalho.

Fica evidente a partir desses apontamentos o quanto essas formas de trabalho flexíveis e informais são usadas para burlar a legislação trabalhista. Sem um contrato formalizado de trabalho as pessoas são levadas a acreditar que podem ter mais liberdade para trabalhar de maneira própria, quando na verdade, quem fica “livre” mesmo são as empresas. Assim, elas podem agir de acordo, unicamente, com seus interesses, ao mesmo tempo em que se isentam de dar explicações acerca das condições precárias de trabalho que oferecem à classe trabalhadora (ANTUNES, 2014).

Não dá para ignorar a influência e participação dessas empresas-aplicativos na atual morfologia do mundo do trabalho no Brasil. A matéria “*De ambulante a motorista de aplicativo: Brasil tem 39 milhões no trabalho informal*”, publicada no Brasil de Fato (2019), indicam que os maiores empregadores no Brasil hoje são os aplicativos. Há atualmente um contingente de 14 milhões de pessoas prestando serviços a essas empresas. *Uber, Ifood, Loggi*, entre outros, são alguns dos aplicativos que já estão inseridos na rotina da população brasileira, seja como colaborador(a) ou como usuário(a) do serviço. Isso mostra a amplitude do controle social que essas empresas alcançaram no cenário trabalhista, sobretudo, no Brasil.

Aqui, é importante destacar também os crescentes movimentos de resistência e enfrentamento dos chamados trabalhadores e trabalhadoras “uberizados”, como ciclistas entregadores e motoristas de aplicativos cujas manifestações coletivas, passeatas, protestos e “buzinações”, principalmente na cidade de São Paulo, reclamam atenção e destaque para a dinâmica das formas precarizadas de trabalho na qual estão inseridos.

A partir das contribuições expostas, observa-se que a expressão “tornar-se seu próprio patrão” serve como excelente metáfora para descrever os desdobramentos do ideário neoliberal. Esse novo sujeito – o empresário de si mesmo – concebido a partir do neoliberalismo, aparece na filosofia de Han (2018; 2015) como “sujeito do desempenho”. De acordo com este autor, o “neoliberalismo é um sistema muito eficiente – diria até inteligente – na exploração da liberdade” (2018, p. 11). Inteligente porque compreende que a liberdade é fundamental para que haja um aumento da produtividade e, por conseguinte, do lucro.

Isso ocorre porque as diversas instâncias de poder, que outrora dominavam através da violência, coerção, disciplina e imperativos de obediência, no modelo neoliberal, se deslocam para espaços invisíveis, desaparecem, como é o caso de empresas-aplicativos; os sujeitos deixados a mercê de suas próprias iniciativas, acreditam estar libertos das ações coercitivas exercidas por essas instâncias de poder; ao se verem livres, os membros desse modelo de sociedade partem em suas jornadas individuais, a fim de encontrar maneiras de, eles mesmos, acumularem seu próprio capital (HAN, 2018; 2015).

No Brasil, especificamente, podemos dizer – com base em tudo o que foi dito até agora – que essas pessoas se lançam mesmo é na busca por sobrevivência, diante do desamparo social das instâncias político-econômicas. Dentre as formas encontradas para que se possa alcançar tal fim, podemos apontar as oportunidades de emprego flexível e informal, onde o sujeito, isento de formalidade, normas ou coerção externa, têm total “autonomia” e “liberdade” para trabalhar da forma que achar melhor.

Entretanto, esse modelo de economia política, baseado na flexibilização, produz novas estruturas de poder e de controle, como é o caso do fenômeno da uberização do trabalho. Apesar de haver estratégias de *marketing* associando a liberdade pessoal com o comportamento flexível – na medida em que, mudar e se adaptar são características indispensáveis para a livre ação (só é capaz de mudança, o ser humano que é “livre”) –, a rejeição à rotinas burocráticas não liberta o sujeito. Na verdade, é através dessa crença de que o sujeito é livre, que se instaura um novo estado de sujeição, só que dessa vez, bem mais sutil.

Esse novo estado de sujeição se caracteriza por uma autoexploração do sujeito, que busca sempre mais desempenho e produtividade. Do sujeito à sujeição: este processo fica bastante evidente quando levamos em consideração o sistema de recompensas que atravessa o mundo do trabalho contemporâneo. Como o salário, prêmios e bonificações são sempre atrelados à produtividade, o sujeito não precisa de ninguém lhe convocando o tempo todo à produção, pois ele mesmo – seu próprio patrão agora – entende que precisa do máximo de desempenho, se quiser o máximo – ou poderíamos dizer mínimo? – de salário.

Aqui chegamos em um ponto muito interessante e esclarecedor: como já foi dito, Han (2018; 2015) considera o neoliberalismo um sistema de controle social muito eficiente devido ao seu modo de exploração da

GUIMARÃES JUNIOR, S.D.; GONÇALVES, L.R.; CARDOSO, A.J.S. Do sujeito à sujeição: *Apontamentos reflexivos à psicologia organizacional e do trabalho em contexto de pandemia pela COVID -19*. R. Laborativa, v. 10, n.1, p. 40- 67, abr./2021. <http://ojs.unesp.br/index.php/rlaborativa>

ideia de liberdade. Isso porque ao deslocar as instâncias coercitivas de poder para espaços invisíveis, ou não-lugares, e deixar o sujeito acreditando ser o seu próprio patrão/senhor, o neoliberalismo destrói possibilidades de resistência. Na medida em que surge a crença de que o sucesso do sujeito de desempenho é um mérito dele, o contrário acaba se tornando uma verdade autoimposta: o Estado, o mercado de trabalho ou o Outro enquanto representação de poder, não podem mais ser responsabilizados pelo fracasso em potencial. Todos os possíveis malogros na vida do sujeito de desempenho passam a ser, única e exclusivamente, responsabilidade dele. Sendo assim, não há contra quem ou o que se rebelar. Toda possibilidade de protesto ou insatisfação que vir a surgir no sujeito só pode ocorrer na direção dele próprio, já que graças ao ideal neoliberal, ele é trabalhador e patrão ao mesmo tempo, explorador e explorado (HAN, 2018; 2017).

Dessa forma, a necessidade de desempenho se torna a única maneira de evitar o fracasso e também de se redimir dele. Independentemente da situação que o sujeito moldado pelo neoliberalismo – adepto do trabalho informal, flexível e precário – se encontra, a resposta será sempre mais produtividade. A interiorização/racionalização desse imperativo de desempenho, portanto, impõe ao sujeito uma situação paradoxal que se materializa na forma de uma necessidade impossível de ser saciada. O sujeito de desempenho é então, um pecador impossibilitado de qualquer solução para expiar seu próprio pecado.

É, portanto, a partir deste mosaico que podemos tecer considerações acerca da relação e impactos entre o processo de precarização do trabalho já em curso no Brasil e a atual pandemia pela COVID-19, bem como os efeitos que lhe são subjacentes. Ao expor mazelas e desigualdades sociais da realidade brasileira, o vírus não distingue quem contamina porém atinge pessoas de forma diferente, devido a determinantes como condição social, econômica e nível de vulnerabilidade social. Tal afirmação aponta para questões de prevenção e proteção da saúde no trabalho em tempos de pandemia, principalmente no que se refere às categorias de trabalhadores e trabalhadoras mais exposto(a)s à contaminação pela impossibilidade de cumprimento, por exemplo, das medidas de isolamento social.



Neste sentido, observa-se que a proteção da saúde desses grupos que se mantêm trabalhando por circunstâncias socioeconômicas mostra-se fundamental para controle da disseminação da doença, para manutenção da população em isolamento e para a continuidade mesmo dos serviços de saúde e demais atividades essenciais e de suporte.

O trabalho de entregadores (*delivery*) na atual pandemia, por exemplo, vem sendo objeto de análise de recentes publicações científicas, a saber: Filho et al (2020) afirma que “medidas preventivas são necessárias para atividades com maior risco de exposição, como é o caso dos trabalhadores da farmácia, entregadores (*delivery*), carteiros, trabalhadores do transporte de cargas e de passageiros e pessoal de apoio, frentistas [...] e outras atividades” (p.2); em paralelo, Almeida (2020) aponta que “a lista de potencialmente expostos inclui, entre outros, [...] agentes funerários, sepultadores, professores, entregadores, jornalistas e todos aqueles em atividades definidas como essenciais e mantidas em operação” (p.7).

Nesta dinâmica, observa-se que a pandemia - considerada como catástrofe sanitária e psicossocial (SÁ, MIRANDA & MAGALHÃES, 2020) - coloca em cheque fundamentos neoliberais como autossuficiência, competitividade e individualização ao reclamar atenção para soluções de caráter coletivo vinculado a ações cooperativas. Percebe-se então que a falácia da autonomia e liberdade individuais do sujeito neoliberal não dá conta de um problema fundamentalmente de ordem coletiva. Diante deste mosaico, a função social do Estado passa a ser repensada e, principalmente, os serviços públicos de saúde (ações de vigilância, prevenção e assistência do SUS) ganham destaque e tornam-se objeto de análise, debates e intervenção social.

No que diz respeito ao trabalho de profissionais do setor saúde - assim como outras categorias consideradas como atividades essenciais - observa-se maior exposição e, conseqüentemente, maiores chances de contaminação e risco para a COVID-19. Tal fato demanda um (re)arranjo das condições e relações laborais adequadas para o bom exercício das funções de trabalho que abrangem desde o fornecimento, manejo e descarte de equipamentos de proteção individual e/ou coletiva (EPIs e/ou EPCs) às redes de suporte e cuidado para com níveis de sofrimento psíquico e outras questões de saúde mental relacionadas ao trabalho.

Neste contexto, ações de prevenção e vigilância em Saúde do(a) Trabalhador(a) merecem destaque e mostram-se estratégicas diante das inúmeras incertezas da crise em questão. Entretanto, é possível perceber a carência e imprecisão de bases de dados ou levantamentos oficiais sobre os impactos da COVID-19 na saúde do(a)s trabalhadore(a)s. Podemos considerar, por exemplo, que um dos meios mais confiáveis para acesso a tais informações seria a Ficha de Notificação da COVID-19 disponibilizada pelo Ministério da Saúde, porém este documento não considera dados específicos acerca da relação saúde-trabalho pois especifica somente as ocupações do(a)s trabalhadore(a)s notificados e, mais recentemente, da segurança pública (ABRASCO, 2020; SILVA et al., 2020).

Apesar da imprecisão dos dados oficiais que atestem a correlação entre COVID-19 e diferentes atividades laborais, a pandemia reforça a necessidade e importância das ações de vigilância em Saúde do(a) Trabalhador(a) visando, principalmente, acompanhar seus impactos no(a)s profissionais das atividades com maior exposição ao vírus. Reforça-se, assim, a necessidade de produção de dados e boletins epidemiológicos que possam divulgar a ocorrência e distribuição de casos e óbitos da doença de acordo com diferentes categorias profissionais e ocupações registradas. Acredita-se que estes dados serviriam de base para ações mais efetivas de vigilância, prevenção e assistência considerando o binômio trabalho-saúde à luz da pandemia em questão.

Assim, observa-se que atual crise sanitária - e humanitária - alcança múltiplas dimensões da vida cotidiana da população, particularmente suas formas de trabalho e geração de renda. Seus impactos sociais, políticos e econômicos serão observados nos períodos durante e pós pandemia e seus efeitos para a saúde mental da classe trabalhadora apontam para um horizonte de intensificação das consequências deletérias das formas de precarização social do trabalho já em curso no país.

#### **4 COVID-19 e saúde mental: “a vida não é só isso que se vê, é um pouco mais”**

Os versos “a vida não é só isso que se vê, é um pouco mais”, dos compositores Paulinho da Viola e Hermínio Bello de Carvalho, presentes na canção intitulada *Sei lá, Mangueira*, podem aqui nos servir de substrato para reflexões acerca da complexidade de questões relacionadas à saúde mental, particularmente nos contextos de trabalho.

Em sua obra *Desejar, falar, trabalhar*, Mendes (2018), a partir da perspectiva da psicopatologia clínica do trabalho, afirma que os múltiplos imperativos dos contextos laborais estão na base da constituição de patologias como, por exemplo: patologia da sobrecarga, da violência, alcoolismo, processos de medicalização no trabalho e, no limite, suicídios. De acordo com a autora “o adoecimento mental pelo trabalho é uma denúncia que coloca à prova a funcionalidade das patologias produzidas pelo trabalho capitalista” (MENDES, 2018, p. 58).

Em consonância, Franco, Druck e Seligmann-Silva (2010) confirmam a relação entre trabalho e adoecimento, “não como um problema individual, mas como um problema de saúde pública que atinge os indivíduos em escala crescente” (p. 230). Na medida em que o trabalho se torna uma fonte profícua de sofrimento, tanto físico quanto psíquico, podemos perceber como o neoliberalismo cria uma “bomba-relógio” social, que está sempre prestes a explodir – ou, poderíamos dizer, implodir.

É possível observar que o fenômeno da precarização social do trabalho no contexto brasileiro possui efeitos subjetivos e suas consequências podem ser observadas nas diversas formas de desgaste mental da classe trabalhadora. Seligmann-Silva & Heloani (2017), Guimarães Junior, Oliveira e Matos (2017), Seligmann-Silva (2011) e Franco, Druck e Seligmann-Silva (2010), em seus estudos no campo da Saúde Mental Relacionada ao Trabalho (SMRT), evidenciam as expressões clínicas da precarização ao afirmarem que são vários os tipos de sofrimento psíquico advindos do desgaste subjacente às formas de precarização no trabalho, tais quais: manifestações depressivas, em sua maioria, sintomas de ansiedade, níveis elevados de estresse, e esgotamento profissional (*burnout*) acompanhado de tentativas de “anestesiá-lo” o sofrimento mental por meio, por exemplo, do uso de substâncias como álcool e medicamentos psicotrópicos.

Em paralelo, na observação da prática da terceirização irrestrita - um dos principais tentáculos da precarização do trabalho no Brasil - também é possível observar a articulação entre precarização e saúde mental. Particularmente, os estudos de Guimarães Junior & Ferreira (2018), Franco & Druck (2013) e Barros & Mendes (2003) revelam a nocividade da terceirização para a saúde mental dos sujeitos subcontratados e alertam para a preocupação com a sua continuidade e

disseminação irrestrita pelo país, legalizada por recentes decisões político-jurídicas no cenário trabalhista.

Assim, no interior das novas formas de trabalho precarizado, como observamos no fenômeno da “uberização”, outras manifestações subjetivas se fazem presentes nos trabalhadores e trabalhadoras que “submetidos a essas modalidades de trabalho, com contratos “zerados”, “uberizados”, “pejotizados”, “intermitentes”, “flexíveis” [...] ainda são obrigados a cumprir “metas”, impostas freqüentemente por práticas de assédio capazes de gerar adormecimentos, depressões e suicídios (ANTUNES, 2020a, p. 37).

Faro et al (2020), em artigo recém publicado, aponta impactos da atual pandemia para a saúde mental da população. Neste sentido, como a pandemia acentua o processo de precarização do trabalho já em curso no país, estima-se, portanto, que os efeitos deletérios para a saúde mental da classe trabalhadora também serão acentuados durante este período. Tal preocupação presume e incita o papel das políticas públicas de assistência à saúde do(a) trabalhador(a) e medidas de proteção e prevenção da saúde física e mental no trabalho - dos profissionais envolvidos nas atividades tidas como essenciais ou de suporte. O mesmo alerta repercute nas práticas de atenção e cuidado em psicologia que, diante do atual cenário, deve mobilizar-se enquanto campo prático de intervenção, em prol da capacitação de psicólogas e psicólogos para atividades de assistência e cuidado em saúde mental da classe trabalhadora durante e no período pós pandemia.

## **5 Considerações finais**

Com a intenção de desenvolver uma reflexão crítica acerca dos impactos da atual pandemia pela COVID-19 no contexto trabalhista brasileiro, o presente artigo esboçou elementos para melhor compreensão do efeitos da pandemia no processo de precarização social do trabalho já em curso no país e reuniu elementos para se analisar os impactos da atual crise para a saúde mental da classe trabalhadora.

Considerada como espelho das desigualdades sociais do país, a atual crise reflete mazelas e questões sócio-históricas e estruturais da configuração societária brasileira que estão presentes na dimensão laboral e impactam diretamente nas medidas de cumprimento de isolamento social, nos riscos de exposição ao vírus de setores sociais mais vulneráveis

e nos mecanismos de proteção, garantia e prevenção da saúde no trabalho nos períodos durante e pós pandemia.

Diante deste cenário, é preciso, portanto, resgatar a função social do Estado, reconhecer a importância de políticas públicas e, mais especificamente, recuperar o valor do Sistema Único de Saúde (SUS) cujo alcance e capacidade são - há décadas - alvo de processos de desmonte e retrocessos materializados por privatizações e formas múltiplas de precarização orquestradas pelos fundamentos das ideias neoliberais contemporâneas. O que se observa é que sem a função social das políticas públicas de prevenção e assistência, os efeitos da atual pandemia seriam drasticamente piores no país.

Recomenda-se, a partir dos dados aqui expostos, que outras pesquisas no campo da psicologia do trabalho sejam desenvolvidas na intenção de perscrutar os múltiplos elementos laborais que orbitam no entorno da atual pandemia e, principalmente, os efeitos subjetivos que lhe são e serão subjacentes. Estima-se que as contribuições de tais estudos possam se articular com dimensões sociais mais amplas, como movimentos sociais e coletivos de trabalhadoras e trabalhadores, em prol da luta pela saúde no trabalho e afirmação de formas de trabalho e vida ético-politicamente qualificadas diante dos retrocessos e ofensivas antidemocráticas da atual conjuntura brasileira.

#### **Notas:**

<sup>1</sup>De acordo com relatório da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2020), a COVID-19 é uma síndrome respiratória ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) detectada em 2019. A principal medida preventiva, em nível internacional, para o enfrentamento da crise é o isolamento social. Tais medidas de isolamento alteraram o cotidiano da população, possuem impactos para a saúde mental e, especificamente no contexto brasileiro, revelam desigualdades sociais estruturais do país que, no que se refere à esfera laboral, nos remete à fundamental questão: "quem, afinal, pode ficar em casa?". As reflexões propostas no presente ensaio podem contribuir para melhor entendimento da complexidade do assunto.

<sup>2</sup>A lista de serviços classificados como essenciais, de acordo com o Decreto nº 10.282 de 20 de março de 2020, incluem diversas funções, com destaque para as de assistência à saúde (serviços médicos e hospitalares). No documento, também são consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativas ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.

<sup>3</sup>Esta afirmação encontra-se diretamente relacionada à própria noção de trabalho (trabalhar), aqui considerada enquanto “poder de sentir, de pensar e de inventar” (DEJOURS, 2004, p. 28).

<sup>4</sup>Na próxima seção deste ensaio, questões referentes a este “sujeito neoliberal” serão desenvolvidas com maior detalhamento.

<sup>5</sup>Esta função encontra-se ainda mais dificultada, especial e intensamente, com a extinção do Ministério do Trabalho, Emprego e Previdência (MTE), em 2019, sendo suas antigas pastas incorporadas a outros Ministérios, a exemplos dos Ministérios da Economia, da Cidadania e da Justiça e Segurança Pública.

<sup>6</sup> A Uber não é a responsável pelo surgimento disso que se chama uberização, assim como não é única empresa-aplicativo que se vale dessas lógicas (ABÍLIO, 2019). Mas devido à fama e as proporções atingidas pela Uber ao redor do mundo, é inevitável que suas características se tornem referência no que diz respeito a esse tipo de trabalho flexível e informal. Por isso que o termo “uberização” é usado para definir toda organização que apresenta um discurso semelhante ao da Uber. E é por isso também que, devido à popularização desse tipo de discurso oferecido por empresas-aplicativos, é dito que a uberização é um fenômeno social.

## Referências

ABÍLIO, L.C. Plataformas digitais e uberização: Globalização de um Sul administrado. **Contracampo**, Niterói, v. 39, n.1, p. 12-26, 2020. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/38579>>. DOI: <https://doi.org/10.22409/contracampo.v39i1.38579>

ABÍLIO, L.C. Uberização: Do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. **Psicoperspectivas**, Valparaíso, v. 18, n. 3, p. 41-51, 2019. Disponível em: <[https://scielo.conicyt.cl/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0718-69242019000300041](https://scielo.conicyt.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-69242019000300041)>. DOI: <http://dx.doi.org/10.5027/psicoperspectivas-vol18-issue3-fulltext-1674>

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA (ABRASCO). **A Covid-19, a saúde e bem estar dos trabalhadores**: a barbárie entre nós. Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/noticias/sistemas-de-saude/a-covid-19-a-saude-e-bem-estar-dos-trabalhadores-a-barbarie-entre-nos/47465/>. Acesso em: 04 de março de 2021.

ALMEIDA, I. M. Proteção da saúde dos trabalhadores da saúde em tempos de COVID-19 e respostas à pandemia. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, v.45, n.17, 2020. Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0303-76572020000101500#:~:text=Para%20a%20OMS%2C%20o%20Plano,o%20impacto%20da%20epidemia%20sobre](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0303-76572020000101500#:~:text=Para%20a%20OMS%2C%20o%20Plano,o%20impacto%20da%20epidemia%20sobre)>. DOI: <https://doi.org/10.1590/scielopreprints.140>

GUIMARÃES JUNIOR, S.D.; GONÇALVES, L.R.; CARDOSO, A.J.S. Do sujeito à sujeição: *Apontamentos reflexivos à psicologia organizacional e do trabalho em contexto de pandemia pela COVID -19*. R. Laborativa, v. 10, n.1, p. 40- 67, abr./2021. <http://ojs.unesp.br/index.php/rlaborativa>

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2020a.

ANTUNES, R. **Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado** (Pandemia Capital) - 1 ed., São Paulo: Boitempo, 2020b.

ANTUNES, R. **Desenhando a nova morfologia do trabalho no Brasil**. Estudos Avançados, São Paulo, v. 28, n. 81, p. 39-53, 2014. Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142014000200004](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142014000200004)>. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142014000200004>

ANTUNES, R. Século XXI: nova era da precarização estrutural do trabalho?. In: ANTUNES, R.; BRAGA, R. (Org.). **Infoproletários: degradação real do trabalho virtual**. São Paulo: Boitempo, 2009.

ANTUNES, R.; FILGUEIRAS, V. Plataformas digitais, Uberização do trabalho e regulação no Capitalismo contemporâneo. **Contracampo**, Niterói, v.39, n.1, p. 27-43, 2020. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/38901>>. DOI: <https://doi.org/10.22409/contracampo.v39i1.38901>

ANTUNES, R.; DRUCK, M. G (2015). A terceirização sem limites: a precarização do trabalho como regra. **O Soc. em Quest.**, Rio de Janeiro, v.18, n.34, p.19-40. Disponível em: <<http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/Sm4618UP754c17102374.pdf>> . Acesso em: 04 de mai. de 2020.

BARBATI, V.; HENRIQUES, F.; GUIMARÃES JUNIOR, S.; FERREIRA, J.B. Capturas e resistências à terceirização: estudo com trabalhadores de uma universidade pública. **Revista Trabalho (En) Cena**. v.1, n.2, p. 110-127, 2016. Disponível em: <<https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/encena/article/view/2925>>. Acesso em 17 de março de 2021.

BARROS, P. C. D. R.; MEMDES, A. M. Sofrimento psíquico e estratégias defensivas dos operários terceirizados da construção civil. **Psico-USF**, São Paulo, V.8, N.1, 63-70, 2003. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-82712003000100009>

CARTACAPITAL. **Trabalho informal bate recorde no Brasil**, diz IBGE. CartaCapital, 2019. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/trabalho-informal-bate-recorde-no-brasil-diz-ibge/>>. Acesso em: 01 de abr. 2020.

DARDOT, P., & LAVAL, C. Neoliberalismo e subjetivação capitalista. **Revista Olho da História**, 22, 2016a. Disponível em: <<http://oolhodahistoria.ufba.br/wp->

GUIMARÃES JUNIOR, S.D.; GONÇALVES, L.R.; CARDOSO, A.J.S. Do sujeito à sujeição: *Apontamentos reflexivos à psicologia organizacional e do trabalho em contexto de pandemia pela COVID -19*. R. Laborativa, v. 10, n.1, p. 40- 67, abr./2021. <http://ojs.unesp.br/index.php/rlaborativa>

<content/uploads/2016/04/dlneoliberalismo.pdf>>. Acesso em: 04 de mai. de 2020.

DARDOT, P., & LAVAL, C. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016b.

DARDOT, P., & LAVAL, C. O comum, um princípio político. **Revista o olho da história**, 22, 2016c. Disponível em: <<http://oolhodahistoria.ufba.br/wp-content/uploads/2016/04/dlcomum.pdf>>. Acesso em: 04 de mai. de 2020.

DEJOURS, C. **Subjetividade, trabalho e ação**. Prod., São Paulo, v.14, n.3, p. 27-34, 2004. Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0103-65132004000300004&script=sci\\_abstract&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0103-65132004000300004&script=sci_abstract&tlng=pt)>. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-65132004000300004>.

DIÁRIO DO NORDESTE. Motorista de Uber não tem vínculo empregatício com aplicativo, diz STJ. **Diário do Nordeste**, 2019. Disponível em: <<https://diarionordeste.verdesmares.com.br/ultima-hora/pais/motorista-de-uber-nao-tem-vinculo-empregaticio-com-aplicativo-diz-stj-1.2145540>>. Acesso em: 01 de abr. 2020.

DRUCK, G. A terceirização na saúde pública: formas diversas de precarização do trabalho. **Trab. educ. saúde**, Rio de Janeiro, v.14, n.1, p. 15-43, 2016. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1981-77462016000400015&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1981-77462016000400015&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em: 29 de mai. de 2020.

DRUCK, G. **Metamorfose e hierarquia da precarização social do trabalho no Brasil e reconfiguração da classe trabalhadora**: a centralidade da terceirização e a condição social dos trabalhadores terceirizados. Projeto de Pesquisa. Bolsa de Produtividade em Pesquisa. Brasília: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), 2014.

DRUCK, G. A Precarização Social do Trabalho no Brasil: alguns indicadores. In: ANTUNES, R., **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II**. São Paulo: Bomtempo Editorial, 55-73, 2013.

DRUCK, G. Trabalho, Precarização e Resistências. **Caderno CRH (UFBA. Impresso)**, Salvador, v. 24, 35-54, 2011.

EL PAÍS (2019). Jornada maior que 24 horas e um salário menor que o mínimo, a vida dos ciclistas de aplicativo em SP. **El País**, 2019. Disponível em:

GUIMARÃES JUNIOR, S.D.; GONÇALVES, L.R.; CARDOSO, A.J.S. Do sujeito à sujeição: *Apontamentos reflexivos à psicologia organizacional e do trabalho em contexto de pandemia pela COVID -19*. R. Laborativa, v. 10, n.1, p. 40- 67, abr./2021. <http://ojs.unesp.br/index.php/rlaborativa>



<[https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/06/politica/1565115205\\_330204.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/06/politica/1565115205_330204.html)>. Acesso em: 30 de mai. de 2020.

ENSP - **Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca**. Em duas semanas, número de negros mortos por coronavírus é cinco vezes maior no país, 2020. Disponível em: <<http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/informe/site/materia/detalhe/48879>>. Acesso em: 30 de mai. de 2020.

FARO, A., BAHIANO, M.A., NAKANO, T.C., REIS, C., SILVA, B.F.P., & VITTI, L.S. COVID-19 e saúde mental: a emergência do cuidado. **Estudos de Psicologia (Campinas)**, 37, 2020. Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-166X2020000100507](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2020000100507)>. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-0275202037e200074>

FILHO, J. M. J., ASSUNÇÃO, A. A., ALGRANTI, E. G., SAITO, C. A., & MAENO, M. A saúde do trabalhador e o enfrentamento da COVID-19. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, 45, e14, 2020. Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0303-76572020000100100.%20%20](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0303-76572020000100100.%20%20)>. DOI: <https://doi.org/10.1590/2317-6369ed0000120>

FIGARO, R.; SILVA, A.F.M. A comunicação como trabalho no Capitalismo de plataforma: O caso das mudanças no jornalismo. **Contracampo**, Niterói, v. 39, n. (1), p.101-115, 2020. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/38566.%20>>. DOI: <https://doi.org/10.22409/contracampo.v39i1.38566>

FRANCO, T., DRUCK, M G. A terceirização/subcontratação do trabalho no Brasil e sua interconexão com a saúde mental no trabalho. In: **Saúde mental no trabalho: coletânea do fórum de saúde e segurança no trabalho do Estado de Goiás**. Goiânia: Cir Gráfica, 2013.

FRANCO, T.; DRUCK, G.; SELIGMANN-SILVA, E. As novas relações de trabalho, o desgaste mental do trabalhador e os transtornos mentais no trabalho precarizado. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, São Paulo, v. 35 n. 122, p. 229-248, 2010. Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0303-76572010000200006.%20](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0303-76572010000200006.%20)>. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0303-76572010000200006>

GARCIA, L. P. Dimensões de sexo, gênero e raça na pesquisa sobre COVID-19. **Epidemiol. Serv. Saude**, Brasília, 29(3), 2020. Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S2237-96222020000300100&script=sci\\_arttext&lng=pt.%20](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S2237-96222020000300100&script=sci_arttext&lng=pt.%20)>. DOI: <https://doi.org/10.5123/s1679-49742020000300023>

GUIMARÃES JUNIOR, S.D.; GONÇALVES, L.R.; CARDOSO, A.J.S. Do sujeito à sujeição: *Apontamentos reflexivos à psicologia organizacional e do trabalho em contexto de pandemia pela COVID -19*. R. Laborativa, v. 10, n.1, p. 40- 67, abr./2021. <http://ojs.unesp.br/index.php/rlaborativa>

GOES, E.F., RAMOS, D.O., & FERREIRA, A.J.F. Desigualdades raciais em saúde e a pandemia da Covid-19. **Trabalho, Educação e Saúde**, v.18, n.3, e00278110, 2020. Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1981-77462020000300301.%20](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-77462020000300301.%20)>. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1981-7746-sol00278>

GUIMARÃES JUNIOR, S.D., OLIVEIRA, V.R., & MATOS, A.A. Precarização do trabalho e efeitos subjetivos: interlocuções entre práticas de pesquisa. **Revista Psicologia Política**, v.17, n.39, p. 304-317, 2017. Disponível em: Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1519-549X2017000200009&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2017000200009&lng=pt&nrm=iso)>.

GUIMARÃES JUNIOR, S.D.; FERREIRA, J.B.O. Sujeito em terceiro plano: uma reflexão crítica acerca da articulação entre a dinâmica da terceirização e processos de subjetivação. **Rev. Psicol., Organ. Trab.**, Brasília, v.18, n.2, p. 381-389, 2018. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1984-66572018000200006&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-66572018000200006&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 17 mar. 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.17652/rpot/2018.2.14177>.

GUIMARÃES JUNIOR, S.D.; ASSUNÇÃO, A.A. Embarços contemporâneos do processo de terceirização: um horizonte de retrocessos já anunciado. **Revista Laborativa**, v.7, n.2, p. 21-39, 2018. Disponível em: <<https://ojs.unesp.br/index.php/rlaborativa/article/view/1961>>. Acesso em 17 de mar. 2021.

HAN, B. C. **Psicopolítica** – o neoliberalismo e as novas técnicas de poder. Belo Horizonte: Âyiné, 2018.

HAN, B. C. **Agonia do Eros**. Petrópolis: Vozes, 2017.

HAN, B. C. **Sociedade do Cansaço**. Petrópolis: Vozes, 2015.

LOWY, M. **As Aventuras de Karl Marx Contra o Barão de Münchhausen**: marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento. 12. ed. São Paulo: Cortez, 1998.

MARQUES, E.S., MORAES, C.L., HASSELMANN, M.H., DESLANDES, S.F., & REICHENHEIM, M.E. A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. **Cadernos de Saúde Pública**, v.36, n.4, 2020. Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2020000400505.%20](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2020000400505.%20)>. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-311x00074420>.

MENDES, A.M. **Desejar, falar, trabalhar**. Porto Alegre: Editora Fi, 2018.

GUIMARÃES JUNIOR, S.D.; GONÇALVES, L.R.; CARDOSO, A.J.S. Do sujeito à sujeição: *Apontamentos reflexivos à psicologia organizacional e do trabalho em contexto de pandemia pela COVID -19*. R. Laborativa, v. 10, n.1, p. 40- 67, abr./2021. <http://ojs.unesp.br/index.php/rlaborativa>

MOREIRA, A.; HERMANSON, M. (2019). De ambulante a motorista de aplicativo: Brasil tem 39 milhões no trabalho informal. **Brasil de Fato**, 2019. Recuperado de: <<https://www.brasildefato.com.br/2019/05/03/de-ambulante-a-motorista-de-aplicativo-brasil-tem-39-milhoes-no-trabalho-informal>>. Acesso em: 04 de abr. 2020.

OLIVEIRA, R.G., CUNHA, A.P., GADELHA, A.G.S, CARPIO, C.G., OLIVEIRA, R.B., & CORRÊA, R.M. Desigualdades raciais e a morte como horizonte: considerações sobre a COVID-19 e o racismo estrutural. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, n.9, e00150120, 2020. Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2020000903003&script=sci\\_arttext.%20](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2020000903003&script=sci_arttext.%20)>. DOI:%20<https://doi.org/10.1590/0102-311x00150120>

Organização Mundial da Saúde (OMS). Coronavirus disease (COVID-2019): situation report 107 [Internet]. Genebra: **World Health Organization**; 2020. Disponível em: <[https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200506covid-19-sitrep-107.pdf?sfvrsn=159c3dc\\_2](https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200506covid-19-sitrep-107.pdf?sfvrsn=159c3dc_2)>. Acesso em: 7 de mai. de 2020.

REDE BRASIL ATUAL. Uso da palavra 'empreendedorismo' esconde a precarização do trabalho. **Rede Brasil Atual**, 2020. Disponível em: <<https://www.redebrasilatual.com.br/trabalho/2020/01/uso-da-palavra-empreendedorismo-esconde-a-precarizacao-do-trabalho/>>. Acesso em: 01 de abr. 2020.

SÁ, MC. MIRANDA, L. & MAGALHÃES, F.C. Pandemia COVID-19: catástrofe sanitária e psicossocial. **Caderno De Administração**, v.28, p. 27-36, 2020. Disponível em: <[periodicos.uem.br/ojs/index.php/CadAdm/article/view/53596](http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/CadAdm/article/view/53596)>. DOI: <https://doi.org/10.4025/cadadm.v28i0.53596>

SANTOS, M.P., NERY, J.S., GOES, E.F., SILVA, A., SANTOS, A.B.S., BATISTA, L.E., & ARAÚJO, E.M. População negra e Covid-19: reflexões sobre racismo e saúde. **Estudos Avançados**, v. 34, n. 99, p. 225-244, 2020. Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142020000200225](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142020000200225)>. DOI: <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.3499.014>

SARTI, T. D., LAZARINI, W. S., FONTENELLE, L. F., & ALMEIDA, A. P. S. C. Qual o papel da Atenção Primária à Saúde diante da pandemia provocada pela COVID-19?. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 29, n.2, e2020166, 2020. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2237-96222020000200903&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2237-96222020000200903&lng=en&nrm=iso)>. access on 17 Mar. 2021. Epub Apr 27, 2020. DOI: <https://doi.org/10.5123/s1679-49742020000200024>.

GUIMARÃES JUNIOR, S.D.; GONÇALVES,L.R; CARDOSO,A.J.S. Do sujeito à sujeição: *Apontamentos reflexivos à psicologia organizacional e do trabalho em contexto de pandemia pela COVID -19*. R. Laborativa, v. 10, n.1, p. 40- 67, abr./2021. <http://ojs.unesp.br/index.php/rlaborativa>

SELIGMANN-SILVA, E., HELOANI, R. Precarização - impactos sociais e na saúde mental. In: NAVARRO, V., LOURENÇO, E. (Orgs.) **O avesso do trabalho IV: Terceirização, precarização e adoecimento no mundo do trabalho**. São Paulo: Outras Expressões, 2017.

SELIGMANN-SILVA, E. **Trabalho e desgaste mental: o direito de ser dono de si mesmo**. São Paulo: Cortez, 2011.

SENETT, R. **A Corrosão do Caráter: consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo**. 16. ed. Rio de Janeiro: Record, 2015.

SCHWARCZ, L.M. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SCHWARCZ, L.M. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930** – São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

TELLES, L. E. de B., VALENÇA, A.M., BARROS, A. J.S., & SILVA, A. G. Domestic violence in the COVID-19 pandemic: a forensic psychiatric perspective. *Brazilian Journal of Psychiatry*, **Epub** June 01, 2020. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-44462020005015211&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-44462020005015211&lng=en&nrm=iso)>. access on 17 Mar. 2021. Epub June 01, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1516-4446-2020-1060>.

Artigo apresentado em: 25/01/2021

Versão final apresentada em: 10/03/2021

Aprovado em: 17/03/2021